



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiões	3
Prefeitura Municipal de Arame	3
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	5

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAÚ
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araíoses**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.08.2017.04**

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.08.2017.04. PARTES: Prefeitura Municipal de Araíoses/MA, por intermédio da Secretaria de Saúde e a empresa L B DE ANDRADES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - ME, Rua Borges Machado, nº 1426, Anexo "A", CEP 64.207-008, Bairro Frei Higino, na cidade de Parnaíba/PI, CNPJ: 17.715.620/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para acesso à rede de internet por meio de link privativo e dedicado. VALOR GLOBAL: R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 18/08/2017 a 17/10/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. Araíoses/MA, em 18 de Agosto de 2017. Dalmanny de Arruda Bittencourt – Secretário.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.08.2017.03

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.08.2017.03. PARTES: Prefeitura Municipal de Araíoses/MA, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Ação Social e a empresa L B DE ANDRADES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - ME, Rua Borges Machado, nº 1426, Anexo "A", CEP 64.207-008, Bairro Frei Higino, na cidade de Parnaíba/PI, CNPJ: 17.715.620/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para acesso à rede de internet por meio de link privativo e dedicado. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). VIGENCIA: 18/08/2017 a 17/10/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. Araíoses/MA, em 18 de Agosto de 2017. Julliana Gonçalves de Araújo – Secretária.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.08.2017.02

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.08.2017.02. PARTES: Prefeitura Municipal de Araíoses/MA, por intermédio da Secretaria de Educação e a empresa L B DE ANDRADES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - ME, Rua Borges Machado, nº 1426, Anexo "A", CEP 64.207-008, Bairro Frei Higino, na cidade de Parnaíba/PI, CNPJ: 17.715.620/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para acesso à rede de internet por meio de link privativo e dedicado. VALOR GLOBAL: R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 18/08/2017 a 17/10/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. Araíoses/MA, em 18 de Agosto de 2017. Cristino Gonçalves de Araújo – Prefeito.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.08.2017.01

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.08.2017.01. PARTES: Prefeitura Municipal de Araíoses/MA, por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa L B DE ANDRADES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - ME, Rua Borges Machado, nº 1426, Anexo "A", CEP 64.207-008, Bairro Frei Higino, na cidade de Parnaíba/PI, CNPJ: 17.715.620/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para acesso à rede de internet por meio de link privativo e dedicado. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). VIGENCIA: 18/08/2017 a 17/10/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. Araíoses/MA, em 18 de Agosto de 2017. Cristino Gonçalves de Araújo – Prefeito.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Arame**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - SRP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 030/2017 de 02 de Janeiro 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de Setembro de 2017, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 01(uma) motocicleta zero quilômetro tipo motor flex 160 cilindradas, sistema de partida elétrica e demais acessórios conforme fabricante, para atender a demanda operacional do Programa Vigilância Em Saúde Vinculado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, 01(uma) motocicleta zero quilômetro tipo motor flex 160 cilindradas, sistema de partida elétrica e demais acessórios conforme fabricante, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e 01(uma) motocicleta zero quilômetro tipo motor flex 160 cilindradas, sistema de partida elétrica e demais acessórios conforme fabricante, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED vinculados ao Município de Arame - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 30 de Agosto de 2017. Cristiano de Sousa do Nascimento Pregoeiro Municipal

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2017

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria nº 031/2017 de 03 de Janeiro 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos) do dia 23 de Outubro de 2017, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Técnica e Preço, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação de créditos do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno, em período integral ou parcial, conforme se enquadre este Município como credor. Conforme especificações do anexo I - descrição dos serviços. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 30 de Agosto de 2017. Cristiano de Sousa do Nascimento - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - SRP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 030/2017 de 02 de Janeiro 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00 hs (quatorze horas) do dia 21 de Setembro de 2017, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Micro Empreendedor Individual - MEI para prestação de serviços especializados em atividades de publicidade junto à Prefeitura Municipal de Arame - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 30 de Agosto de 2017. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - SRP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 030/2017 de 02 de Janeiro 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00 hs (nove horas) do dia 21 de Setembro de 2017, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de Tonners de impressora e manutenção preventiva e corretiva de impressoras de diversas Secretarias do Município de Arame - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 30 de Agosto de 2017. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - SRP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 030/2017 de 02 de Janeiro 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia 20 de Setembro de 2017, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos (assistência farmacêutica básica) e material hospitalar para complementação da demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do Município de Arame - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame - MA, 30 de Agosto de 2017. Cristiano de Sousa do Nascimento. Pregoeiro Municipal

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017**

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 026/2017 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.732.085/0001-00, com sede na Rua Sergipe, nº 557-A, Centro, Imperatriz – MA, vencedora dos itens: 06, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 69, 73, 74, 76, 77, 83, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 106, 108, 133, 134, 136, 137, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 172, 173, 174, 188, 200, 201 e 202, com proposta apresentada no valor total de R\$ 213.582,00 (duzentos e treze mil quinhentos e oitenta e dois reais), **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.023.116/0001-22, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 116/A, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 68, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 132, 158, 159, 160, 163, 164, 167, 170, 171, 196, 197, 198, 199 e 225, com proposta apresentada no valor total de R\$ 206.520,00 (duzentos e seis mil quinhentos e vinte reais) e **MARCIO CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.023.867/0001-49, com sede na Rua São Pedro, nº 995, Nova Imperatriz – Imperatriz – MA, vencedora dos itens: 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223 e 224, com proposta apresentada no valor total de R\$ 612.040,00 (seiscentos e doze mil e quarenta reais). Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 05 de Setembro de 2017. Edilomar Nery de Miranda **Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 025/2017 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA 01090973357**, inscrita no CNPJ nº 24.196.494/0001-90 com sede na Rua Paraíba, nº 529 A, Juçara, Imperatriz – MA, vencedor de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 104.015,00 (cento e quatro mil e quinze reais). Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 05 de Setembro de 2017. Edilomar Nery de

Miranda **Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 027/2017 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.909.926/0001-83, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 402 Sala 104, Parque do Buriti, Imperatriz – MA, vencedora do item, com proposta apresentada no valor total de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 05 de Setembro de 2017. Edilomar Nery de Miranda **Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária – demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balanço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balanço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Mon Sep 11 04:00:13 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)